

A DESFIGURAÇÃO DO *CORPO POLÍTICO* EM “RICARDO III”

Alexander Martins Vianna
Doutor em História Social – PPGHIS - UFRJ

RESUMO: Este ensaio pretende demonstrar o quanto que a materialidade textual do Q1(1597) da peça “**Ricardo III**” expressa, como tese moral, que a segurança da ordem pública tradicional emergiria se as autoridades patriarcais das grandes casas do reino fossem fortalecidas em cooperação com a autoridade régia. Para tanto, os grandes do reino deveriam abrir mão das vinganças privadas e do faccionismo político, reconhecer a dignidade régia como a encarnação institucional da justiça soberana e das leis civis, assim como, aceitar o dever de adequação de seu comportamento particular aos atributos das dignidades sociais e institucionais que configuram os vínculos de reciprocidade hierárquica do corpo político.

PALAVRAS-CHAVE: Estado, Reforma, “Shakespeare”.

ABSTRACT: This essay intends to show how the Q1(1597) textual materiality of the play “**Richard the Third**” expresses, as moral thesis, that the traditional public order security would rise if kingdom’s and kingship’s household patriarchal authorities were simultaneously strengthened. However, another chain of things would be necessary as well: the nobility must to put an end to the customs of private revenges and factional infightings, to give recognition to kingship as institutional incarnation of sovereign justice and civil laws, and to accept the duty of playing a fashionable role according to the necessities of the social and institutional dignities which give right form to Politic Body’s internal links of hierarchical reciprocity.

KEY-WORDS: Commonwealth, Reformation, “Shakespeare”.

Entre 1597 e 1634, os frontispícios dos in- Quartos de “Ricardo III”, associados ao patrimônio retórico e textual da companhia teatral de William Shakespeare (1564-1613), configuravam uma expectativa moral condenatória das ações do Brother Gloster. Segundo tais frontispícios, a tragédia conteria como grandes destaques na trama: (1) o conluio e

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

traição ao seu irmão Clarence; (2) o doloroso assassinato de seus sobrinhos inocentes (filhos de Eduardo IV); (3) a usurpação tirânica do trono – com o completo transcurso de sua vida detestável –; (4) por fim, a sua mais que merecida morte. Assim, entre 1597 e 1634, são propostos ao leitor quatro grandes momentos de inflexão da trama. Como proposta, centrarei a minha análise da peça tendo como base documental a sua materialidade de 1597 (Q1), cujo frontispício faz referência à companhia teatral de Shakespeare, mas não o particulariza como o seu autor (VIANNA, 2006).

Como a materialidade de 1597 não divide a peça em atos e cenas, não vou seguir a forma editorial clássica de sobrepor marcas de atos e cenas ao primeiro in-quarto; pelo contrário, quando eu estiver falando de cena, deve-se entender por isso que me refiro à seqüência cênica (ou seqüência discursiva dramática), que significa o tempo em que, discursivamente em página, é sugerida uma continuidade de “presença em palco” até que esteja completamente vazio e uma nova ambientação temporal, espacial ou temática seja proposta através das didascálias e falas dos personagens. Cada seqüência cênica é composta por uma ou mais situações cênicas, mas em “Ricardo III” são poucas as seqüências cênicas que coincidem com uma única situação cênica. Na materialidade de 1597, identifiquei um total de 25 seqüências cênicas, das quais três são “pendants dramáticos”.

No entanto, é a ode moral condenatória ao Brother Gloster, presente desde o frontispício dos primeiros in-quartos, que inspira o percurso analítico que quero fazer, pois demonstra uma intenção editorial explícita de configurar uma moralização da trama para o leitor de finais da década de 1590. Neste percurso, pretendo demonstrar como os temas da traição à autoridade patriarcal e da autofagia do corpo político por guerras interdinásticas e conluios intradinásticos acabam por desmistificar os mecanismos de conquista da autoridade política, à medida que o próprio Ricardo III, como demoníaco vilão dramático, expõe cruamente o quanto é fácil explorar a retórica oficial da traição em projetos pessoais de poder que levam muitos “traidores” (inventados ou não) a terem suas cabeças expostas na ponte de Londres. Além disso, pretendo demonstrar que Ricardo III é figurado como vilão dramático a partir de lugares retóricos do demoníaco herodesiano bíblico e do demoníaco dramático maquiavélico. Aliás, a primeira alusão ao demoníaco herodesiano ocorre desde o frontispício da peça, quando se fala em “assassinato dos sobrinhos inocentes”.

Os lugares retóricos do demoníaco herodesiano bíblico e do demoníaco dramático maquiavélico emprestam a Ricardo os caracteres de cinismo, concupiscência, vaidade, inveja, ciúme, egoísmo, arrogância, traição, tentação, tirania, malevolência, paixão

desenfreada, deformidade moral, engodo idólatra e desregramento (hu)moral que ameaçam moralmente qualquer possibilidade de uma ordem política e social estável. Por isso mesmo, a derrota/morte de Ricardo torna-se “mais do que merecida” e, por antonomásia, faz do advento do Conde de Richmond a promessa messiânica de uma nova era – o triunfo de “Cristo” sobre a morte (i.e., sobre a destruição e o mal do/no corpo político). Assim, uma vez demonstrado o paroxismo do mal, a teleologia dramática ambigualmente devolve ao “leitor/audiência” a segurança e a deferência à autoridade, desde que bem encarnada (ou encarnada pelo bem).

Nesse sentido, a figuração de Ricardo III como tirano diabólico pode ser entendida como uma sinédoque hiperbólica das forças demoníacas e destrutivas da guerra civil, que atingem todos os membros do corpo político. Porém, ao final, são todos purificados de seus males passados (embora não estejam livres de males futuros) através da nova aliança representada pelo advento de *Richmond-Christus*. Daí, entendo a figuração teológico-política de Henrique VII na peça “**Ricardo III**” como a manifestação de uma expectativa social de superação do *ethos* guerreiro medieval e como a ratificação da tese moral de que a traição à autoridade soberana legítima nunca poderia dar bons frutos (HATTAWAY, 1994; BREIGHT, 1990).

“Ricardo III” e o paradoxo moral do corpo político reformado

Na peça “**Ricardo III**”, é possível destacar o modo como a tópica da “traição” é associada a elementos bíblicos do mito de Herodes e Jesus, à figuração na literatura clássica da relação entre César e Brutus, ao demoníaco dramático maquiavélico, à visão reformada de ordem pública, a caracteres políticos e sociais de Antigo Regime, à temática do “non sense” das guerras civis – metaforizadas como inconseqüentes meios de autofagia do corpo político devido ao egoísmo e à violência insolente de suas partes componentes –, e como tudo isso criaria justamente as condições narrativas para a figuração metafórica do Conde de Richmond (futuro Henrique VII e avô da rainha Elizabeth) como um messias político a selar todas as feridas do corpo político e a inaugurar uma nova era de paz, de estabilidade institucional e de prosperidade para a Inglaterra.

No entanto, antes de chegar a este fim político-moral, é digno de nota o modo engenhoso como Ricardo III é figurado na teleologia da peça. Dentre os seus caracteres centrais, estão: a sua astúcia sorrateira e a sua capacidade de manipular (com efeitos destrutivos e injustos para as ordens pública e doméstica) a cobiça, a vaidade, a

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

concupiscência, a coerência funcional das instituições, as facções no interior da nobreza e as regras de etiqueta social cortesã, inventando periodicamente ameaças e difamações que justifiquem a sua preeminência política na Casa Ducal de York e a concentração do poder régio em suas mãos. Portanto, a condição para a sua ascensão política é uma eficaz manipulação das aparências ou dos ídolos de mente e coração no “teatro do mundo”, constituindo um clima geral de insegurança, incerteza ou ameaça que oblitera a própria possibilidade de um corpo político estável.

Devido às suas ações destrutivas em relação à manutenção da ordem pública e à estabilidade institucional, o personagem Ricardo III pode ser entendido como a deformação diabólica da moral do parecer contida na noção de ‘*Virtù*’ de Maquiavel e, principalmente, é a explicitação extrema do paradoxo moral do Estado, qual seja: para Ricardo ser combatido em seus efeitos destrutivos sobre a estabilidade funcional das instituições, será inevitável a sua traição através do uso da astúcia sorradeira e de um senso apurado de ocasião por parte do Conde de Derby (Lorde Stanley). Esta cisão entre verdade moral (subjéctiva da fé) e realidade (ação sócio-política) como condição de possibilidade para a superação dos efeitos diabólicos da guerra civil (o faccionismo político, o fim da deferência pelas formas tradicionais de autoridade e o desenlace tirânico da desordem civil) se inscreve na tradição teológico-política agostiniana, havendo um óbvio paralelo com a moral política senequiana, para a qual as instituições são o resultado da necessidade de se conter a perversidade humana (DUMONT, 2000: 47-51).

No entanto, há também um paralelo possível com a função epistemológica da lei em Calvino, para o qual a lei, em si mesma, não controla ou corrige o pecado, mas apenas o representa ao mostrar às pessoas os múltiplos modos de transgressão. (DIEHL, 1998: 403) Seguindo esta perspectiva, o homem não precisaria de leis antes da Queda e, portanto, contemplar as leis é lembrar da sua própria condição imperfeita de pecador e de que a auto-contenção do seu espírito não se alcança espontaneamente por um apetite natural pela vida social ou por um razão objetiva inscrita na matéria do mundo. Assim, desde a Queda, é por estranhos e misteriosos caminhos, num mundo mesclado de bem e mal, que a consciência humana deverá aprender a impor limites para si mesma, dependendo, em última instância, da graça divina.

Ora, considerando a teleologia dramática da peça “**Ricardo III**” – e seu ambiente social, político e religioso de recepção: a última década do governo de Elizabeth –, é possível perceber justamente que, na confrontação tipológica entre *Richard* (Purgação Demoníaca) e *Richmond* (Graça Divina), evidencia-se a idéia de que não haveria um apetite

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

natural no homem para o bem e para a vida social, ou seja, os desejos de autocontenção e autodelimitação (que são centrais para a configuração da ordem pública e de uma vida centrada no Espírito) nascem das experiências extremas e purgativas de destruição, desordem civil e insegurança, que ocorrem quando os indivíduos demonstram desmedido egoísmo ou arrogância no modo como são jactantes e promovem os seus interesses particulares, as suas opiniões e os seus desejos – em outras palavras, os seus ídolos de mente e coração.

Ao serem propositalmente figuradas na peça numa relação implicativa direta com a graça divina e com a purgação demoníaca, em vez de serem figuradas como o resultado de um *appetitus* natural pela vida social, a ordem pública reformada e a sua autoridade soberana máxima – representadas dramaticamente pelo advento político do avô da rainha Elizabeth – são situadas num nível de demandas morais, sociais e políticas que é exigente do princípio artificial da Razão de Estado.

No entanto, diferentemente do que poderiam supor as tradições historiográficas liberal e marxista que tratam da formação do Estado Moderno, tal Razão de Estado pressupõe a manutenção seletiva e colaborativa da autoridade patriarcal de cada esfera jural do reino e a sua boa ordem doméstica de poder, de forma a manter o princípio estamental e corporatista de reciprocidade hierárquica que configura a corporidade estatal no Antigo Regime (WOLFGANG, 1996). Portanto, sem a correlação adequada dos interesses destas diferentes instâncias de autoridade político-social, não haveria a configuração harmônica do corpo político (PUJOL, 1991; PEARLMAN, 1992; KEMP, 1996). Por outro lado, o “sono”, a “ausência” ou a “suspensão” do princípio patriarcal de autoridade, em qualquer uma destas instâncias, produz punitivamente e exemplarmente um monstro viril, diabólico e desagregador dos vínculos sociais e políticos, enfim, o antítipo diabólico do *vir-virtutis* renascentista: Ricardo III (MOULTON, 1996).

A figuração dramática do percurso da “odiosa vida” de Ricardo III expõe eloqüentemente que as instituições sociais e políticas seriam uma mescla inevitável de bem e mal, o que justamente cobrava das potestades sociais e políticas o dever de reconhecer a necessidade instrumental de criarem limites de atuação para si mesmas. Afinal, como lembrava Calvino em seus “**Comentários à Bíblia**”, a providência divina não concentrou em poucos homens todos os dons justamente para ensiná-los, através de seus limites intrínsecos, a viverem em sociedade, ou seja, a não se arvorarem em deuses ou feras selvagens. No entanto, para a mente reformada protestante, a consciência disso não se alcança espontaneamente: é a exposição à ameaça extrema de destruição material e

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

decadência espiritual (o mal) que ativa a consciência no sentido de perceber o valor divino da ordem decorrente da reciprocidade hierárquica entre os seres (o bem).

Nesse sentido, para a mente protestante, as instituições sociais e políticas são o testemunho da necessidade de se conter a soberba e a perversidade humanas; elas têm um valor instrumental que decorre da consciência da necessária interdependência humana e da dependência humana em relação à graça divina. Mas tal consciência emerge do sofrimento e de lamentáveis perdas, pois somente assim a razão humana aprende a sua própria vulnerabilidade para o mal e a destruição e, com isso, a importância de compartilhar, sem arrogância e com temperança, os seus dons com seus semelhantes, de estabelecer limites para a sua atuação no mundo e de perceber a distância dos méritos humanos em relação à vontade e perfeição de Deus (DIEHL, 1998: 403).

Tal visão reformada das instituições demonstra, portanto, uma percepção consciente da paradoxal condição humana: a semelhança do homem a seu Criador o distingue no plano da criação e, por isso mesmo, há sempre o risco de ele tornar-se soberbo; mas a lembrança da Queda Adâmica, das leis e da necessidade de redenção através da graça divina também expõe ao homem o limite da sua comparação com Deus. Nesse sentido, se um rei é uma representação terrena de juiz divino soberano, ele também deve estar ciente, pelo efeito desta mesma comparação com Deus, da sua infinita distância em relação à perfeição divina. Justamente por estar acima de todos os homens, um rei deve ser o primeiro exemplo de civilidade, discrição, temperança, autocontenção e de capacidade de examinar periodicamente a sua consciência, pois não recebeu de Deus todos os dons e não está livre de ser tentado pelo mal. Portanto, se um rei é a imagem de Deus na Terra, isso não apenas demonstra que a sua autoridade deriva de Deus, mas o quanto é insuficiente em relação a Ele (DIEHL, 1998: 398).

Em termos semelhantes, a moral protestante contida na peça “**Ricardo III**” também aponta para o problema dos governantes que não conseguem estabelecer limites para si mesmos, tornando-se tirânicos, excessivamente severos, lascivos, enganadores, desconfiados, vingativos, concupiscentes, irascíveis e violentos. Aliás, apontar este problema é também tocar em outro: Como ou Se eles devem ser tolerados por seus súditos. A deposição do fictício Ricardo III tem um potencial subversivo que é convenientemente contido na trama da peça, o que evidencia não apenas a sua moral acomodatória em relação às formas tradicionais de autoridade política e poder social, mas também o inerente paradoxo moral de manter a estabilidade funcional das instituições através da Razão de Estado.

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

Ora, se Ricardo se auto-define, desde o início, como um vilão traiçoeiro e engenhoso, também devemos lembrar que foi através da sua traição por aqueles que lhe eram próximos – tal como na figuração de um César atraído pelo senado (dignidade institucional representante do bem comum, mas ameaçada pela tirania cesarista) – que foi possível recompor o *corpus morale et politicum* da fictícia Inglaterra figurada na peça. Deste modo, a peça faz a exposição ritual e punitiva das mais diversas tendências agônicas de liberdade exterior e de desordem para afirmar, ao final, o triunfo de um princípio de autoridade redentora (representada por Derby e Richmond) que, pelos próprios meios que aciona para os seus fins elevados, não é moralmente perfeita.

Uma confrontação entre as situações cênicas das orações de Richmond e Ricardo aos soldados demonstra justamente a distinção entre princípio de estabilidade e princípio de instabilidade para o corpo político, mas também que a resolução do problema não ocorre por meios moralmente perfeitos: pouco antes da batalha final entre ambos, Ricardo cria um clima de paranóia de ameaça político-moral e de vingança para motivar os seus aliados a abandonarem as suas consciências e levantarem as suas armas, como feras, contra os “inimigos internos” que apóiam os “invasores estrangeiros”; Richmond, por sua vez, é figurado como a encarnação das virtudes cristãs conciliadoras e redentoras da dignidade régia que, discretamente, expõe os efeitos subversivos, destrutivos e autofágicos das ações tirânicas de Ricardo, mas os meios de superá-los envolvem fatalmente trair o rei para salvar o reino.

No final das contas, tal jogo especular entre vício e virtude, ou mal e bem, nas encarnações da dignidade principesca expõe o pressuposto aristotélico de que há uma relação implicativa entre tirania e faccionismo político, o que significa que o fim de uma ocasionaria necessariamente a suspensão do outro. Daí, paradoxalmente, trair a encarnação tirânica da dignidade principesca era a condição de possibilidade de salvar a realeza e seu halo sagrado. Vejamos, primeiramente, a oração de Richmond aos soldados:

His oration to his souldiers

More then I haue said, louing countriemen,
The leasure and inforcement of the time,
Forbids to dwell vpon, yet remember this,
God, and our good cause, fight vpon our side,
The praiers of holy Saints and wronged soules,
Like high reard bulwarkes, stand before our faces,
Richard, except those whome we fight against,
Had rather haue vs winne, then him they follow:
For, what is he they follow? truelie gentlemen,

Sua Oração a seus soldados

Por mais que eu tivesse o que dizer, compatriotas amados,
a urgência e a necessidade do tempo
proibem que nos estendamos. Então, lembrai disso:
Deus e a nossa boa causa lutam do nosso lado.
As preces das almas ofendidas e Santos sagrados,
como altos e fortes suportes, levantam-se perante
nossas faces.
Aqueles contra os quais lutamos, com exceção de

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

A bloudie tirant, and a homicide.
One raisd in bloud, and one in bloud established,
One that made meanes to come by what he hath,
And slaughtered those, that were the meanes to helpe him.
A base foule stone, made precious by the soile,
Of Englands chaire, where he is falsely set,
One that hath euer bene Gods enemie.
Then if you fight against Gods enemie,
God will in iustice, ward you as his souldiers,
If you doe sweate to put a tyrant downe,
You sleepe in peace, the tyrant being slaine,
If you doe fight against your countries foes,
Your countries fat, shall paie your paines the hire.
If you doe fight in safegard of your wiues,
Your wiues shall welcome home the conquerors.
If you doe free your children from the sword,
Your childrens children quits it in your age:
Then in the name of God and all these rightes,
Aduance your standards, drawe your willing
swordes,
For me, the raunsome of my bold attempt,
Shall be this could corps on the earths cold face :

[Folha seguinte]

But if I thriue, the gaine of my attempt,
The least of you, shall share his part thereof.
Sound drummes and trumpets boldlie, and
cheerefullie,
God, and Saint George, Richmond, and victorie.
(SIMMES-WISE, 1597: 90-91)

Ricardo,
gostariam de nos ver vencer, em vez daquele a quem
seguem.
Pois quem é aquele que eles seguem?
Sinceramente, cavalheiros,
um tirano sanguinário, e um homicida,
elevado pelo sangue e pelo sangue mantido,
que usou todos os meios para alcançar o que tem
e assassinou aqueles que o ajudaram nisso.
Um cascalho transformado em preciosa pedra
pelo esplendor do trono da Inglaterra,
onde erradamente está sentado.
Alguém que sempre tem sido de Deus o inimigo!...
Então, se vós lutais contra o inimigo de Deus,
Deus justamente vos premiará como seus soldados.
Se vós suais para derrubar um tirano,
estando ele morto, vós dormireis em paz.
Se vós lutais contra os inimigos de vossas terras,
elas prosperarão, recompensando vossos
sofrimentos.
Se vós lutais para protegerem vossas esposas,
elas bem vos receberão como conquistadores.
Se vós livrais vossos filhos da espada,
os filhos de vossos filhos em vossa velhice retribuirão.
Então, em nome de Deus e de todos estes direitos,
avançai vossos estandartes,
desembainhai ardentes vossas espadas.
Para mim, o pagamento de minha ação ousada
será este corpo frio na face fria da terra.
Mas se eu triunfar, o mais humilde de vós
então terá a sua parte no ganho de minha ação.
Soai os tambores e as trombetas, corajosa e
alegremente!
Por Deus e São Jorge, Richmond e a vitória!...

De modo convencional, Richmond tenta legitimar, perante os seus aliados, uma ação contra Ricardo, distinguindo-o, retoricamente, da dignidade régia e da proteção divina, pois Deus estaria do “lado de Richmond” e, portanto, disso somente poderia advir a vitória, a segurança, a prosperidade e a posteridade para todos. Ricardo seria o avesso de tudo isso: como afirma Richmond, tratava-se de um tirano “elevado pelo sangue e pelo sangue mantido”, que se valeu de todos os meios para alcançar seus fins (particulares), que não soube tornar os seus êxitos políticos em benefícios efetivos para seus súditos e, contrário às leis da natureza, mostrou-se capaz de assassinar os seus próprios aliados e parentes, sem que houvesse qualquer justificativa que envolvesse o interesse público.

Enfim, Ricardo mostra-se tão completamente perverso que é incapaz de ser agradecido mesmo com aqueles que o ajudaram em seu projeto pessoal de poder. Logo, a sua autoridade é frágil porque transformou o temor deferente e a esperança de graça/justiça

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

na autoridade régia em ódio, ressentimento, desconfiança excessiva e em ameaça à honra e ao patrimônio – ou seja, os exatos elementos ameaçadores que Ricardo, hipocritamente, tenta projetar sobre os seus inimigos quando faz a sua “oração aos soldados”. Vejamos:

Go gentlemen euery man vnto his charge,
Let not our babling dreames affright our soules:
Conscience is but a word that cowards vse,
Deuisd at first to keepe the strong in awe,
Our strong armes be our conscience swords, our
law.
March on, ioine brauelie, let vs to it pell mell,
If not to heauen then hand in hand to hell.

His Oration to his army

What shal / saie more then I haue inferd?
Remember whom you are to cope withall,
A sort of vagabonds, rascols and runawaies,
A scum of Brittaines and base lacky pesants,
Whom their orecloied country vomits forth,
To desperate aduentures and assurd destruction,
You sleeping safe they bring to you vnrest,
You hauing lands and blest with beauteous wives,
They would restraine the one, distaine the other,
And who doth lead them but a paltrey fellow,
Long kept in Brittain at our mothers cost,
A milkesopt, one that neuer in his life
Felt so much colde as ouer shooes in snow:
Lets whip these stragglers ore the seas againe,
Lash hence these ouerweening rags of France,
These famisht beggers wearie of their liues,
Who but for dreaming on this fond exploit,
For want of means poore rats had hangd
themselues,
If we be conquered, let men conquer vs,
And not these bastard Brittaines whom our fathers
Haue in their own land beaten bobd and thumpt,
And in record left them the heires of shame.
Shall these enioy our lands, lie with our wiues?
Rauish our daughters, harke I heare their drum,
Fight gentlemen of England, fight bold yeomen,

[Folha seguinte]

Draw archers draw your arrowes to the head,
Spur your proud horses hard, and ride in bloud,
Amaze the welkin with your broken staues,[...]
(SIMMES-WISE, 1597: 92-93)

Andai, cavalheiros, cada homem em seu posto!
Não deixai nossos sonhos pueris abalarem nossos
ânimos.
Consciência é apenas uma palavra de uso dos covardes,
Inicialmente inventada para manter o forte em temor
respeitoso.
Que nossos braços fortes sejam nossa consciência,
e que nossas espadas sejam nossa lei!
Marchai juntos e bravamente, rápidos e desembestados,
se não para o céu, então, de déu em déu, para o inferno.

Sua Oração a seu exército

O que tenho eu a dizer a mais do que já disse?
Lembrai, contudo, quem vós confrontareis:
Um bando de vagabundos, malandros e desocupados;
uma escória de bretães, e camponeses sem eira nem
beira,
impulsionados, como vômitos, de sua terra devastada
para aventuras desesperadas e destruição certa.
Se vós dormis seguros, eles trazem distúrbios.
Se vós possuís terras e sois abençoados com esposas
belas,
eles restringem uma e maculam a outra.
E quem os lidera? Apenas um homem insignificante,
por muito tempo mantido, às custas de nossas mães, na
Bretanha.
Um afeminado que nunca sentiu em sua vida
o frio intenso dos sapatos cobertos pela neve.
Vamos açoiar estes vagabundos para o além-mar de
novo,
enxotar daqui estes insolentes maltrapilhos da França,
estes famélicos mendigos cansados de suas vidas
que, devido à carência de meios,
por apenas sonharem nesta absurda façanha,
pobres ratos, deixaram-se apanhar!
Se formos conquistados, que sejam homens a
conquistar-nos
e não estes bretães bastardos, a quem nossos pais
bateram, esmurraram e surraram em sua própria terra
e deixaram para eles, em lembrança, os herdeiros da
vergonha.
Devem estes desfrutarem de nossas terras,
deitarem com nossas esposas, violarem nossas filhas?...
Escutai!... Eu ouvi o seu tambor...
Lutai, cavalheiros da Inglaterra! Lutai, bravos da guarda!
Atirai, arqueiros, atirai suas flechas na cabeça!
Esporeai firme vossos orgulhosos cavalos e galopai no
sangue!
Pasmai o céu com o estalar de vossas lanças![...]

Explorado retoricamente para caracterizar o personagem Ricardo, o demoníaco dramático maquiavélico presente nas falas de Richmond e do próprio Ricardo completa o significado ambíguo da expressão “elevado pelo sangue e pelo sangue mantido”: é pelo “sangue” (assassinato de parentes e aliados) que Ricardo conseguiu travestir-se da dignidade régia, mas isso apenas é possível porque é pelo “sangue” (seqüência da herança dinástica) que ele pôde assumir a Coroa. No entanto, no ponto relativo à herança dinástica, a situação de Ricardo é semelhante àquela de Richmond. Lembrar isso atenua justamente o potencial subversivo da fala de Richmond, principalmente se considerarmos que, ao final do século XVI, já estava bastante difundido o debate teológico-político (católico e protestante) a respeito do dever de se resistir ativamente a um “tirano diabólico”.

Ora, como Richmond é mais um potencial herdeiro do trono inglês, não é o “povo” ou o “reino” em si mesmo que se levanta contra um “tirano diabólico”, mas alguém dinasticamente legítimo que, caridosamente, lembra que aqueles que estão do lado do “cascalho” moral (que fora elevado à “pedra preciosa” pela dignidade régia) gostariam de ver a causa dinástica de Richmond vencer. O tom de potencial conciliação e perdão para aqueles que estiveram do “lado” de Ricardo demonstra, na verdade, que Richmond não enxerga os “aliados” de Ricardo como traidores da dignidade régia, pois o único traidor (“inimigo de Deus”) dos atributos régios seria o próprio Ricardo, por ter dado à Coroa efeitos práticos que ameaçavam a deferência em relação à autoridade patriarcal e que em nada contribuíram para a construção de segurança e prosperidade para seus súditos.

Nesse sentido, é bastante eloqüente que a fala de Ricardo seja cuidadosamente configurada na peça para enfatizar que não se deve esperar de sua ação nada que conduza ao fim do faccionismo político, do costume da vingança privada, das perseguições motivadas por caprichos pessoais, da virilidade bélica desregrada e desviada completamente da consciência e do bem comum. Ora, um soberano reformador deve ser um modelo de boa consciência e, portanto, é uma temeridade para qualquer paz duradoura no reino que Ricardo suscite os seus soldados a abandoná-la, pois retira da guerra régia todo o halo sacro da justiça, prosperidade e posteridade, tornando-a puro descontrolado destrutivo e bestial temeridade. Tudo isso justifica, prospectivamente, a “alta traição” do Conde de Derby, padrao de Richmond, em relação a Ricardo. Emblematicamente, como um Bom José (mas, paradoxalmente, tendo de agir tal como Brutus em relação à sede tirânica de César), é Derby que traz a coroa (halo sagrado da realeza) e entroniza Richmond na dignidade régia.

É bastante significativo que, ao longo da peça, o Conde de Derby seja figurado exclusivamente como fiel à dignidade régia, ou seja, ele é representado como um servidor da Coroa mais do que da dinastia de York e, por isso, contrasta com o tragicômico, jactante e lento Hastings, que jamais superou o espírito de facção interdinástico e intradinástico enquanto se manteve fiel exclusivamente a Eduardo IV e à Casa de York. Por isso mesmo, encarando como um favor pessoal, Hastings não lamentou o golpe mortal que Ricardo (na condição de Lorde Protetor dos sobrinhos) dera contra o núcleo parental Woodville-Dorset da rainha Elizabeth, que era invejado na corte de Eduardo, pois seus membros haviam sido elevados socialmente pelo efeito direto da lascívia de Eduardo IV, que fizera um notório casamento impróprio (“bad match”) ao contrair núpcias com a viúva do Marquês de Dorset.

Assim, para se manter fiel à dignidade régia, o Conde de Derby teve de necessariamente mesclar de bem e mal a sua ação contra Ricardo, o que quebrava qualquer possibilidade de representá-la por um prisma de “precisão moral” aos moldes das expectativas dos puritanos radicais ingleses de finais da década de 1590, que, aliás, são objetos de críticas e sátiras em várias peças do cânone shakespeariano (DIEHL, 1998). Ora, como Ricardo desfigura a dignidade régia, Derby é cuidadosamente caracterizado como um personagem que sorrateiramente deve trair Ricardo para preservar a estabilidade funcional da instituição monárquica. Por outro lado, tal como um Bom José, Derby protege e prepara o advento de *Richmond-Christus* contra a tirania herodesiana de Ricardo.

Esta sobreposição de motivos clássicos e bíblicos na caracterização da ação do conde de Derby pretende tornar moralmente justificável, em nome da Razão de Estado, o seu golpe palaciano contra um “cascalho moral e sanguinário” que não soube encarnar adequadamente a dignidade régia e preservar o bem comum. Portanto, o golpe de Derby contra Ricardo é a ação de um “grande do reino” que trai o indivíduo Ricardo, mas faz isso porque é fiel à dignidade régia e ao halo sagrado da Coroa. Daí, é assumida na trama a necessidade de uma ação moralmente paradoxal, mas restauradora ou redentora, da ordem político-social. Isso não deve nos espantar, pois trata-se de algo tacitamente assumido como inevitável nas matérias do Estado desde Maquiavel.

Em todo caso, não se trata de algo necessariamente incompatível com a visão calvinista moderada de que é o fato de o homem ser, desde a Queda, um paradoxo moral que o mérito de suas obras situa-se numa distância infinita em relação à perfeição divina (DIEHL, 1998). Daí, qualquer pretensão desmedida de perfeição moral na esfera sublunar – tal como o carisma sagrado pretendido pelo clero católico contra-reformado e pelos puritanos rigoristas – seria, por um lado, negar o próprio valor da graça como um dom

gratuito de Deus e independente dos méritos humanos, como afirma Calvino em seus “Comentários à Bíblia”; por outro lado, também seria pôr em risco a dignidade régia e seu reino, como demonstra exemplarmente a figuração dramática de Henrique VI como “rei-sacerdote” na trilogia shakespeariana da Guerra das Duas Rosas.

Observando o conjunto de seu ciclo dramático até o desenlace na peça “Ricardo III”, notamos que três encarnações sucessivas e equivocadas da dignidade régia emergem das discórdias civis entre as casas York e Lancaster: Henrique VI (rei-sacerdote dado à vida contemplativa); Eduardo IV (lascívia com traços de soberba tirana); Ricardo (tirano diabólico). Ora, se são a arrogância e os interesses particularistas dos grandes do reino, durante a menoridade de Henrique VI, que criam uma situação propícia para a desordem civil, é também a própria tendência sacerdotal contemplativa de Henrique VI que o impede de ser eficiente, quando atinge a vida adulta, como virilidade virtuosa soberana e mantenedora da ordem pública em seu reino. O efeito disso foi a inversão tragicômica da figuração régia quando a sua esposa, a rainha Margareth (resultante também de um notório casamento impróprio), associada ao seu amante, assume como virago a posição de cabeça do corpo político.

Portanto, um monarca “angélico” que queira assumir para si uma figuração muito precisa de perfeição moral é tão destrutivo para o corpo político quanto um monarca “diabólico”. Assim, Henrique VI e Ricardo III são os dois extremos de encarnação imprópria da dignidade régia, ficando Eduardo IV na posição intermediária de rei lascivo que, vez ou outra, coloca as matérias do Estado em segundo plano em relação aos seus apetites carnis, que criam desarmonia na corte justamente porque desequilibram a ordem de precedência entre os grandes do reino. Enfim, todas essas matrizes tipológicas demonstram exemplarmente que a eficácia no governo político ou no exercício da Razão de Estado exige que o monarca seja uma mescla de benignidade e malignidade que não se perca do papel de edificador do Estado, de protetor dos interesses e honras de seus súditos e, portanto, de representante do bem comum.

Desde o século XIV, a tipologia platônica das virtudes cardeais endossava a tese ortodoxa humanista de que as virtudes cardeais não teriam bom efeito prático se não fossem completadas e sustentadas pela infusão das virtudes cristãs. Nesses termos, em matéria de governo, as virtudes da Razão, Justiça e Equidade apenas teriam efeitos civis benéficos se fossem indissociadas de Religião, Piedade, Graça e Verdade. Em termos gerais, todas elas estariam implicadas na disposição de o príncipe cristão virtuoso dedicar tempo e energia em agir para o bem comum da corporação política (ERASMUS, 1963). Ora,

a moral política de Maquiavel, tal como aquela operante na trama da peça “Ricardo III”, não questionava que o príncipe devesse ter como fim maior o bem comum da corporação política, mas destoa da tradição humanista platônica ao pensar que as virtudes não teriam uma potência intrínseca para criar efeitos políticos necessariamente benéficos para a edificação do Estado.

Em função disso, sustento a idéia de que a concepção de ‘*Virtù*’ em Maquiavel tem um efeito epistemológico semelhante à forma de Calvino pensar a relação entre mérito humano e providência, pois, diferentemente da tradição aristotélico-tomista e do humanismo platônico, ambos negavam que houvesse uma tendência espontânea da razão humana, em si mesma, para realizar boas obras desinteressadas, muito menos que as virtudes implicadas nestas tivessem efeitos necessariamente úteis e certos para as coisas imanentes (no caso de Maquiavel) e para as coisas transcendentais (no caso de Calvino). Por isso mesmo, o exemplo de Agátocles servia para Maquiavel contundentemente demonstrar que resultados politicamente benéficos para os súditos poderiam também advir de práticas políticas que seriam comumente consideradas viciosas e pouco dignas de glória: astúcia sorrateira, traição, assassinato, impiedade e trapaça.

Assim, do ponto de vista das práticas políticas de edificação do Estado, o vínculo do poder soberano com as virtudes cardeais e infundidas não poderia ser essencial, mas circunstancial, pois tudo que está relacionado à paradoxal condição humana é mescla de bem e mal, o que servia indiretamente para lembrar a “espaço infinito” entre a razão humana e a perfeição divina, assim como, que Deus ou a providência opera nas matérias humanas por meios misteriosos e insondáveis. Ora, na visão protestante moderada, esta “falha essencial” ou “espaço infinito” entre a perfeição moral divina (transcendência) e a razão humana na esfera intramundana (imanência) somente poderia ser preenchida pela graça divina, que se manifestaria tanto através da revelação direta à consciência (iluminação) quanto através da providência.

Neste último caso, Deus infundiria nos homens, através de circunstâncias-teste ou provações, a necessidade instrumental de imitar a capacidade divina de criar formas, limites e reciprocidade hierárquica para si mesmos e para a matéria do mundo. Aliás, é revestido de particular significado o fato de a mente reformada dos séculos XVI e XVII dar uma importância muito especial para as “**Epístolas Paulinas**”, pois nelas observamos a recorrência da figuração do Diabo como um “cão infernal” cujas rédeas estariam no controle de Deus e, deste modo, poderia ser entendido não tanto como uma força autônoma e

concorrente com Deus, mas como um dispositivo ambíguo de punição divina e de teste de fé, da retidão moral e da constância humoral (CALVIN, 1560: 1092-1129).

Portanto, é a partir da “falha essencial” do Homem que se justificaria teologicamente o papel instrumental das instituições sociais e políticas de conter a perversidade humana, mas também explicaria o seu intrínseco paradoxo: pensadas como dispositivos de contenção da soberba ou da fantasia de auto-suficiência excessiva desta mescla de malignidade e benignidade que é o homem, as dignidades institucionais nunca estariam completamente livres das purgações demoníacas, pois isso justamente servia para lembrar ao homem a sua vulnerabilidade ao mal, assim como, a sua dependência em relação aos seus semelhantes (para o êxito social na esfera intramundana) e em relação à graça divina (para o êxito moral de inclusão na esfera extramundana). Logo, todos deveriam estar atentos a esta possibilidade de assalto do mal para, através da vigília permanente da consciência, tentarem sempre evitar o descontrole do mal sobre si, sobre seus semelhantes e sobre as instituições.

No entanto, se isso exigia o aperfeiçoamento moral do sujeito, mesmo esta ação poderia ser assaltada pelo mal da soberba ou pela hipocrisia. Daí, a purgação do mal deve ser encarada como um combate permanente do sujeito consigo mesmo, devendo estar consciente – para não pecar por soberba, arrogância ou vaidade – que jamais poderá figurar adequadamente, neste mundo, a precisa semelhança com a perfeição divina. Aos olhos dos protestantes moderados ingleses da década de 1590, a busca de tal perfeição moral precisa torna-se um erro ou sinal de estar caindo: (1) ora num diabólico engodo católico, quando se advoga uma aura de perfeição moral e sagrada para o clero celibatário, ou um *ethos* sacerdotal contemplativo para os chefes políticos, o que foi o erro fatal de Henrique VI, mas que Ricardo III desmitifica ao mostrar o quanto é possível manipular, hipocritamente, a exterioridade dos rituais católicos, tal como numa farsa teatral, para os fins particulares mais vis; (2) ora na arrogante hipocrisia dos puritanos rigoristas, que apreciam exibir soberbamente os “sinais exteriores” de sua “eleição” e romper com costumes e tradições que não se coadunam com a sua leitura literal das Sagradas Escrituras.

Ricardo III e a extrapolação diabólica da ‘Virtù’ Maquiavélica

Em sentido diabólico, as metáforas conceituais do “proteu” e do “camaleão”, recorrentes na figuração shakespeariana de Ricardo III, representam o oposto da idéia de estabilidade de forma das instituições, que é necessária para a configuração estatal dos

vínculos sociais e políticos. No entanto, do ponto de vista da moral acomodatória da Razão de Estado, estas mesmas metáforas também poderiam representar algo benigno para a formação do Estado no Antigo Regime: a idéia – cara a Maquiavel – de que um soberano deve estar atento às circunstâncias para moldar as suas ações conforme as especificidades de pessoas sociais ou morais, de costumes e de privilégios dos lugares, para edificar eficazmente um Estado que sobrevivesse à sua pessoa físico-etológica. (BIGNOTTO, 1998; HANSEN, 1996)

Nesses termos, ser um “proteu” ou um “camaleão” seria um procedimento fundamental para que um soberano pudesse, no mundo sócio-político do Antigo Regime, gerar ou manter periodicamente a reciprocidade hierárquica no interior do corpo político. Logo, em certa medida, a figuração dramática de Ricardo III expõe a extrapolação diabólica da casuística político-jurídica específica da ação administrativa (*potestas*) no interior das instituições do Antigo Regime. (HESPANHA, 1998) Então, o ponto central a ser moralmente avaliado é se a “maleabilidade protéica” (senso de ocasião ou *sprezzatura*) dos governantes está ou não a serviço do bem comum e da preservação da estabilidade funcional das instituições.

Se na forma e finalidade de uso de uma dignidade institucional pode haver um efeito potencial tanto de benignidade quanto de malignidade, Ricardo pende a balança do *pharmakon* institucional para a última opção, moldando os efeitos de seu uso em conformidade com a sua deformação (hu)moral. Em outras palavras, ele adequa a instituição ao seu humor, em vez de domar o seu humor para se adequar à dignidade da instituição. (KANTOROWICZ, 1998) Ora, a expectativa moral de que o indivíduo deveria adequar o seu substrato físico-etológico às dignidades institucionais é um medidor cultural importante para se perceber o grau de despersonalização das instituições de uma época e lugar – e, no final das contas, possibilita justificar a sua perpetuidade sucessiva mesmo quando mal encarnadas ou encarnadas pelo mal.

Portanto, o progresso rumo ao trono de Ricardo explora dramaticamente a “deformação diabólica” da ‘*Virtù*’ maquiavélica e expõe a possibilidade de a Razão de Estado ser desfigurada em tirania, uma vez que a consciência editorial configuradora do texto da peça confere a Ricardo a representação hiperbólica de uma individuação masculina jovem, sorradeira, astuta, socialmente eminente, mas politicamente desregrada e completamente desviada de qualquer princípio de *utilitas totius regini*. No entanto, não se deve perder de vista que o carácter de Ricardo é tão somente um subproduto direto de anos de exposição ao mecanismo de “apetite e fuga” da guerra civil entre as casas Lancaster e

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

York. Contudo, diferentemente dos outros personagens da peça, a Ricardo é dada uma intrínseca e indelével deformidade físico-etológica que o “impede” de (ou “impele” a) jamais se conformar efetivamente à paz civil e a jamais dar à Razão de Estado um uso que não seja diabolicamente tirânico.

Afinal, como individuação masculina jovem, mas física e moralmente deformada, Ricardo não poderia desfrutar das afeminantes paixões sexuais de uma vida de paz na mesma medida que o belo Eduardo IV ou o seu irmão George. Este contraste tipológico fica evidenciado na cena de abertura da peça: a sua diabólica ameaça à ordem pública e à paz civil é exposta conscientemente como uma forma de sublimação de sua agressividade sexual, que apenas poderia se efetivar através da guerra e da intriga política. Isso é confessado através da sua descrição irônica e invejosa da vida e do comportamento cortesãos, assim como pela exposição de suas intenções de alimentar novos faccionismos políticos:

Enter Richard Duke of Gloucester solus.

Now is the winter of our discontent,
Made glorious summer by this sonne of Yorke:
And all the cloudes that lowrd vpon our house,
In the deepe bosome of the Ocean buried.

Now are our browes bound with victorious wreathes,
Our bruised armes hung vp for monuments,
Our sterne alarmes changd to merry meetings,
Our dreadfull marches to delightfull measures.
Grim-visagde warre, hath smoothde his wrinkled front,
And now in steed of mounting barbed steedes,
To fright the soules of fearefull aduersaries,
He capers nimbly in a Ladies chamber,
To the lasciuious pleasing of a loue.
But I that am not shapte for sportiue trickes,
Nor made to court an amorous looking glasse,
I that am rudely stampd and want loues maiesty,
To strut before a wanton ambling Nymph:
I that am curtaild of this faire proportion,
Cheated of feature by dissembling nature,
Deformd, vnfinisht, sent before my time
Into this breathing world scarce halfe made vp,
And that so lamely and vnfashionable,
That dogs barke at me as I halt by them:
Why I in this weake piping time of peace
Haue no delight to passe away the time,
Vnlesse to spie my shadow in the sunne,
And descant on mine owne deformity:
And therefore since I cannot prooue a louer
To entertaine these faire well spoken daies.

[Página seguinte]

I am determined to prooue a villaine,
And hate the idle pleasures of these daies:
Plots haue I laid inductious dangerous,
By drunken Propheesies, libels and dreames,
To set my brother Clarence and the King

Entra sozinho Ricardo, Duque de Gloucester.

Agora é o inverno de nosso descontentamento,
tornado verão glorioso por este filho de York.
E todas as nuvens que ameaçavam nossa casa
estão no seio profundo do Oceano sepultadas.
Agora estão nossas frentes marcadas pela coroa da vitória,
nossas armas amolgadas estão penduradas pelos muros,
nossas austeras alvoradas transformadas em felizes encontros,
nossas temerosas marchas em deleitosos compassos.
O rosto carrancudo da guerra suavizou as suas rugas
e agora, em vez de montar corcéis armados
para aterrorizar os ânimos de temerosos adversários,
ele pula agilmente num quarto de dama
para os lascivos prazeres de um amor.
Mas eu, que não sou talhado para jogos de sedução ardentes,
nem feito para cortejar uma imagem amorosa...
Eu, que sou grosseiramente delineado
e da majestade do amor carente
para exhibir-me perante uma Ninfa lasciva e lânguida...
Eu, que sou desprovido de bela proporção,
trapaceado em beleza pela dissimulada natureza,
deformado, inacabado, nascido antes do prazo,
quase feito pela metade – tão malfeito e inadequado
que os cães ladram para mim quando perante eles paro...
E por que neste tempo sereno de paz
não tenho prazeres para fazer o tempo passar,
a não ser espiar a minha sombra ao sol
e a minha própria deformidade lamentar.
E, portanto, como não posso ser um amante,
para me distrair nestes belos e ditosos dias,
estou determinado a ser um tratante
e odiar os prazeres frívolos destes dias...
Por meio de Profecias desvairadas, libelos e sonhos,
perigosos conluios tenho induzido
para pôr meu irmão Clarence e o Rei
em ódio mortal recíproco.

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

In deadly hate the one against the other.
And if King Edward be as true and iust,
As I am subtle, false, and trecherous:
This day should Clarence closely be mewed vp,
About a Prophecy which saies that G.
Of Edwards heires the murtherers shall be.[...]
(SIMMES-WISE, 1597: 3-4)

E se o Rei Eduardo for tão justo e verdadeiro
quanto eu sou sutil, falso e traiçoeiro,
Clarence será hoje cuidadosamente engaiolado
devido a uma profecia que diz que G
será o assassino dos herdeiros de Eduardo.[...]

Neste eloqüente auto-retrato, ao ser impedido fisicamente de ser um “amante”, Ricardo diz não encontrar na paz civil as condições para a sublimação de seus impulsos guerreiros agressivos, diferentemente de Eduardo e George. Daí, a “tediosa vida cortesã” é figurada por Ricardo como o oposto de seu *ethos* guerreiro e sanguinário tão cultivado contra os Lancaster, que agora viveriam o fim de seus contentamentos sob o sol/filho de York (Eduardo IV). Assim, ao ser delineado como uma poderosa, perigosa e anômica individuação masculina e guerreira (e sem compensações substitutas durante a paz civil), Ricardo torna-se a marca dramática (e histórico-sociológica) da inconformidade demoníaca (ou inadequação – ver o uso do adjetivo “*vnfashionable*”) em relação à forma estatal (cortesã) de vida social (ELIAS, 1994; ELIAS, 2001).

No entanto, se ele possuía tal caracter, isso também era decorrente de seu desprendimento, desde a morte de seu pai (figurada na peça “**Henrique VI**”, 1594), de qualquer princípio patriarcal estável de autoridade. Deste ponto de vista, como notara E. Pearlman, é a ausência de um centro estável de poder patriarcal na “Casa dos York” que torna Ricardo – o filho mais novo do falecido Duque de York – um pólo potencial de instabilidade para todo o corpo político (PEARLMAN, 1992). Nesse sentido, figurando um *ethos* distinto do Agátocles de Maquiavel, as crueldades de Ricardo começam pequenas e aumentam sem cessar, mesmo depois da derrota de Henrique VI, criando um clima crescente de insegurança para os súditos de todos os níveis e condições.

Ora, mas não se poderia esperar dele nada diverso disso: como emblema diabólico de proteu ou camaleão, Ricardo é incapaz de conferir à sua gabada capacidade teatral de mudar de forma, humor ou figuração um efeito político prático que efetivamente configure a ordem pública, mesmo depois de tomar para si a dignidade régia, tornando as suas ações imprevisíveis e as suas intenções insondáveis. Portanto, diferentemente do Agátocles de Maquiavel, Ricardo comete muitos crimes para chegar ao trono, mas não os cessa tão logo assume a coroa, o que aumenta a sensação de insegurança em seu reino e os riscos de uma desestruturação duradoura dos laços patriarcais de fidelidade e reciprocidade hierárquica. Pelo contrário, por não se auto-impor nenhum limite de consciência atento ao

bem comum do corpo político, Ricardo confere à sua flexibilidade protéica um uso absolutamente maligno.

O Conde de Derby tornou-se consciente desta inadequação de Ricardo para a dignidade régia quando pôde constatar a sua mudança súbita de humor em relação aos parentes e aliados da rainha, que deveriam compor a escolta que traria o Príncipe de Gales para Londres depois da morte de Eduardo IV. Mesmo tendo jurado anteriormente, perante Eduardo, que não mais alimentaria qualquer hostilidade contra os parentes e aliados da rainha, Ricardo – agora na condição de Lorde Protetor – planejou com o Duque de Buckingham se livrar deles, prendendo-os no caminho para Londres sob a alegação de serem sediciosos e, portanto, uma ameaça à segurança do infante Eduardo V. E antes de fazer tudo isso, Ricardo havia solicitado que a sua própria mãe (a Duquesa de York) e a rainha Elizabeth opinassem sobre como deveria ser composta a escolta do príncipe para Londres. Assim, como percebera Derby, frente à tirania que aos poucos se revela, ninguém estaria verdadeiramente seguro em sua posição.

Aliás, considerando a forma como Ricardo e seus irmãos chegaram ao poder desde o assassinato de Henrique VI, a peça “**Ricardo III**”, que conclui o ciclo das peças shakespearianas dedicadas à Guerra das Duas Rosas, sugere que não há uma relação necessária entre uma essência virtuosa pessoal (carisma) e a assunção dos atributos de uma dignidade institucional; que, no limite, um ato criminoso, a astúcia sorradeira, a traição, a farsa teatral e a mentira poderiam ser a origem do poder institucional desfrutado por um indivíduo. Sobre isso, vale lembrar que o artigo XXVI dos “**39 Artigos da Igreja Anglicana**” (1571) faz esta mesma distinção entre carisma pessoal e dignidade institucional, deixando bem claro que o substrato físico-etológico de um ministro não deve abalar a crença no valor sacramental da palavra e da instituição eclesiástica:

XXVI. Of the Unworthiness of the Ministers, which hinders not the effect of the Sacraments.

Although in the visible Church the evil be ever mingled with the good, and sometimes the evil have chief authority in the Ministration of the Word and Sacraments, yet forasmuch as they do not the same in their own name, but in Christ's, and do minister by his commission and authority, we may use their Ministry, both in hearing the Word of God, and in receiving the Sacraments. Neither is the effect of Christ's ordinance taken away by their wickedness, nor the grace of God's gifts

XXVI. Da Indignidade dos Ministros, que não impede o efeito dos Sacramentos.

Embora na Igreja visível o mal esteja sempre mesclado com o bem e, algumas vezes, o mal tenha a principal autoridade no Ministério da Palavra e dos Sacramentos, ainda assim, tendo em vista que os Ministros não agem em seu próprio nome, mas em nome de Cristo, e realizam o ministério por sua comenda e autoridade, nós podemos fazer uso de seu Ministério, ouvindo a Palavra de Deus e recebendo os Sacramentos. Nem o efeito da vontade de Cristo é subtraído por sua perversidade, nem a graça dos dons de Deus é diminuída quando, pela fé e honestamente,

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

diminished from such as by faith, and rightly, do receive the Sacraments ministered unto them; which be effectual, because of Christ's institution and promise, although they be ministered by evil men. Nevertheless, it appertaineth to the discipline of the Church, that inquiry be made of evil Ministers, and that they be accused by those that have knowledge of their offences; and finally, being found guilty, by just judgment be deposed.

recebemos os Sacramentos ministrados por eles, que sempre serão válidos devido à instituição e promessa de Cristo, mesmo que sejam ministrados por homens maus. No entanto, é próprio à disciplina da Igreja inquirir sobre os maus Ministros, e que sejam acusados por aqueles que têm o conhecimento de suas ofensas e, finalmente, encontrando culpados, sejam depositos por meio de julgamento justo.

Assim, além de afirmar que qualquer sacramento tornava-se válido mesmo quando feito por *ministros diabólicos*, pois a origem de sua efetividade estava na instituição e na promessa de Cristo, o artigo XXVI também apresenta uma moral acomodatória hierarquizante quanto ao modo de purgar o mal no seio da instituição eclesiástica. Seguindo tal lógica, podemos notar que há uma brecha jurídico-teológica que poderia justificar a ação contra um rei (pessoa física) para salvar o Rei (pessoa moral-institucional), tal como observamos na forma retórica como a peça “**Ricardo III**” caracteriza e justifica o plano de ação dos condes de Derby e de Richmond.

Ora, tudo isso torna-se pensável justamente porque as instituições sociais e políticas alcançaram um grau de despersonalização que justifica a ação, moralmente paradoxal, de indivíduos (devidamente autorizados no interior de sua dinâmica hierárquica e funcional) no sentido de, em nome do bem comum, criarem os meios justos e necessários para purgá-las dos assaltos periódicos do mal.

A sacralização cristológica de Henrique VII e a demonização herodesiana de Ricardo III

Ao observarmos alguns conjuntos dramáticos moralizantes da peça “**Ricardo III**”, podemos notar que o Conde de Derby cumpre o seu papel de servidor eminente da dignidade régia, mesmo estando encarnada pelo mal diabólico (Ricardo), não deixando de seguir as ordens que recebe do Rei até o momento derradeiro da batalha com Richmond. No entanto, Derby se coloca subrepticamente à disposição da decaída rainha Elizabeth para ajudar o seu primogênito do primeiro casamento, o Marquês de Dorset, a fugir da Inglaterra e encontrar Richmond na França e, deste modo, consolidar uma aliança para invadir a Inglaterra, já que Richmond representaria um braço dinástico do tronco Plantagenet tão legítimo para concorrer pela dignidade régia quanto Ricardo. Assim, enquanto serve à dignidade régia momentaneamente encarnada em Ricardo III, Derby

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

busca meios de bloquear as ações de um vilão que odiosamente desfigura e torna inseguros os estatutos e honras que dão forma e harmonia ao corpo político.

No entanto, Ricardo não está indiferente ao mal que ele mesmo causa aos seus aliados. Daí, considerando a sua posição ainda insegura, mesmo depois de sua coroação, Ricardo planejava o assassinato dos sobrinhos na Torre e descartaria Ana como esposa, envolvendo as suas mortes num silêncio oficial, de modo a não provocarem escândalos sediciosos: desonrosamente, tal como acontecera com o seu irmão George, os jovens príncipes perecem na Torre sem honras fúnebres, para que, sob o efeito do anonimato (o oposto, portanto, de suas preeminências principescas), fossem esquecidos; Ana, por sua vez, é posta em forçada reclusão doméstica para ser também esquecida. No entanto, Ricardo usa contra Ana, agora sua rainha, métodos mais sutis para provocar o seu desaparecimento social e político: manda Sir Catesby espalhar boatos sobre uma grave enfermidade que teria acometido a jovem rainha.

Por outro lado, no que tange especificamente à filha de George, Ricardo desfiguraria socialmente a sua honra parental e descendência ao casá-la com um cavaleiro de nível inferior de nobreza, o que significava extinguir a concorrência de mais um potencial braço dinástico dentro da casa de York. Por fim, como considerava o filho de George um idiota inofensivo, Ricardo o mantém recluso e tenta concentrar em si toda a ramificação dinástica da casa de York ao pretender casar-se com a filha de Eduardo IV: a infanta Elizabeth de York. Ora, como se tratava de sua sobrinha, a sua pretensão incestuosa adquire uma conotação dramática fortemente herodesiana.

Antes de tudo isso, devemos lembrar que, através de Buckingham, Ricardo pretendeu difamar Eduardo IV e sua descendência no *Guildhall*, sugerindo que ele não era filho do velho Duque de York (o que significava desonrar o nome de seu próprio pai com a pecha de corno, assim como, desonrar a reputação de sua própria mãe), ao mesmo tempo em que jogava sobre Eduardo o opróbrio de ser corno tal como o seu pai. No entanto, tais calúnias foram recebidas com ceticismo pela audiência do *Guildhall*. Ademais, a própria deformidade física de Ricardo (posta em contraste com a “perfeição da natureza” nos filhos de Eduardo) poderia ser entendida como um sinal de que era ele, e não o seu irmão, o fruto indesejado de uma relação sexual desregrada. Assim, melhor para Ricardo seria garantir o casamento incestuoso com sua sobrinha, não a deixando, portanto, disponível para Richmond. Ora, toda esta sucessão de ações incoerentes somente servia para provar, como constatara Derby, que as mudanças súbitas de opinião e humor de Ricardo o tornavam inadequado (*vnfashionable*) para a dignidade régia.

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

Em todo caso, depois da coroação de Ricardo, o desaparecimento misterioso de seus sobrinhos, por si só, já lançaria dúvidas sobre a suposta ilegitimidade dinástica de Eduardo e de seus descendentes. Aliás, o “massacre dos inocentes” na Torre de Londres é, emblematicamente, o marco dramático da derrocada política de Ricardo – trata-se de seu erro político fatal. Isso pode ser indiciado em dois momentos: na 16ª seqüência cênica, tão logo Ricardo explicita o seu plano de assassinar os sobrinhos, Derby entra em cena para informar que o Marquês de Dorset (meio-irmão sobrevivente de Elizabeth de York) fugiu para apoiar o Conde de Richmond – a partir deste momento, Ricardo planeja livrar-se de Ana –; na 17ª seqüência cênica, tão logo é informado por Tyrrel do assassinato dos sobrinhos na Torre, Ricardo recebe a notícia de que o Bispo de Ely fugiu para encontrar Richmond.

Portanto, a fuga do Bispo de Ely para o lado de Richmond é a primeira notícia ruim de grande peso político que Ricardo recebeu depois do assassinato dos sobrinhos na Torre. Desde então, para se garantir politicamente, Ricardo deveria tentar casar-se com Elizabeth de York antes que isso fosse feito, com a anuência de Ely e de Dorset, pelo Conde de Richmond. Deste modo, os crimes crescentes, pusilanimidades, inconstâncias e ações incoerentes de Ricardo para construir e manter a sua posição régia de comando o deslegitimavam perante as principais casas do reino, criando para si mesmo um incessante ambiente de apreensão e paranóia política que o impedia de desfrutar tranqüilamente das suas conquistas criminosas. Aliás, considerando o movimento dramático desde a 11ª seqüência cênica, a grande ironia trágica da peça é o fato de que, depois que se tornara rei, Ricardo foi enganado politicamente por aqueles que ele se gabava estar sob o seu completo controle: a difamada rainha Elizabeth (agora viúva de Eduardo IV), o Conde de Derby (padrasto de Richmond) e o Bispo de Ely.

Segundo Scott Colley, Herodes é lembrado na literatura inglesa medieval como falastrão e gabola de suas conquistas. Ora, estes são justamente os caracteres cênicos que marcam os vários solilóquios de Ricardo ao longo da peça toda vez que acredita ter tido êxito em suas trapaças e vilanias (COLLEY, 1986). No entanto, não se deve perder de vista que o Herodes literário advém de referências breves do segundo capítulo de “**Mateus**”, em que aparece temendo o presságio de uma criança nascida para ser Rei dos Judeus. Justamente por causa disso, Herodes ordena o massacre de todas as crianças do sexo masculino com idade de até dois anos, mas perde a sua presa porque um anjo adverte Maria e José para fugirem. Há nesse tema um potencial tragicômico que é explorado no enredo do in-quarto de 1597, pois, embora Ricardo deboche daqueles que, como o seu

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

irmão Eduardo IV, deixam-se enredar por presságios e sonhos, ele mesmo, tal como Herodes, concentra muita energia destrutiva nos lugares errados, já que a verdadeira ameaça ao seu poder está longe de seu alcance, numa “terra distante”: França.

O rei Herodes entra na tradição literária europeia através da patrística e das peças de mistérios encenadas na Festa da Epifania. Segundo tal tradição, devido ao massacre dos inocentes, Herodes foi punido por Deus com deformidades físicas advindas de febres, coceiras e recorrentes chagas. Esta imagem médica afetou os retratos posteriores do Herodes literário, pois a sua deformidade física tornou-se um emblema moral identificador de suas vilanias e comportamento violento. Na peça “Ricardo III”, a deformidade físico-etológica de um Ricardo violento e sorrateiro é posta em exata contraposição àquilo que seus sobrinhos assassinados na Torre representam de beleza, pureza e proporção.

Aliás, valendo-se da “Glossa Ordinaria”, Colley nos lembra que é medieval a tradição de figurar um Herodes demoníaco que é ao mesmo tempo engenhoso, falastrão, gabola, ardiloso e ambíguo, nos mesmos termos em que vemos Ricardo ser caracterizado no in-quarto de 1597: promete devoção, mas afia a sua espada, cobrindo a malícia de seu coração com a face da humildade e da afeição; os seus modos e palavras são fingidos, pois louva, honra ou elogia explicitamente aqueles que, secretamente, pretende assassinar. Nesse sentido, a sua figuração é aquela dos hipócritas, que fingem buscar Deus, mas nunca desejam efetivamente encontrá-lo (COLLEY, 1986).

Em todo caso, nada melhor do que o próprio Ricardo, demônio gabola e falastrão, para traçar o seu auto-retrato de tratante vilão dramático, de senhor diabólico do “teatro do mundo”, demonstrando ao “leitor/audiência”, bem aos moldes do demoníaco dramático maquiavélico, o quanto era fácil dar a aparência de sacralidade para os fins particulares mais vis, inventando “bodes expiatórios” ou “traidores” para seus planos secretos de poder:

Glo. I doe the wrong, and first began to braule
The secret mischiefes that I set abroad,
I lay vnto the grieuous charge of others:
Clarence whom I indeed haue laid in darkenes,
I doe beweepe to many simple guls:

[Página de folha seguinte]

Namely to Hastings, Darby, Buckingham,
And say it is the Queene and her allies,
That stirre the King against the Duke my brother.
Now they beleeeue me, and withall whet me,
To be reuenged on Ryuers, Vaughan, Gray:
But then I sigh, and with a peece of scripture,
Tell them that God bids vs doe good for euill:
And thus I clothe my naked villany,

Glo. Eu, que ofendo, sou o primeiro a chiar.
As secretas diabruras que ponho a circular
converto em dolorosa carga dos outros.
Clarence, quem de fato enfiei nas trevas,
choro com simples e teatrais truques
para, nomeadamente, Hastings, Derby, Buckingham.
E digo que é a Rainha – e seus aliados –
que estremeceram o Rei contra o meu irmão Duque.
Agora, em mim acreditam e, assim, me incitam
de Rivers, Vaughan, Grey me vingar.
Mas, então, eu suspiro e, com um trecho da bíblia na
mão,
digo-lhes que Deus nos lança a fazer o bem através
do mal.

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

With old odde ends stolne out of holy writ,
And seeme a Saint when most I play the
Diuell:[...]
(SIMMES-WISE, 1597: 22-23)

E, então, eu revisto minha nua vilania
com antigos e estranhos fins
das Sagradas Escrituras arrancados,
e pareço um Santo quando mais enceno o Diabo.[...]

Como podemos observar, seja como “diabólico Herodes”, seja como “pestífero Maquiavel”, seja como “destrutivo proteu”, o fato é que Ricardo III é uma combinação perigosa de virilidade bélica desregrada, astúcia sorradeira, casuística camaleônica e de alteza social, mas, como já assinalamos, ele não surge do nada: trata-se de um fruto diabólico do ambiente social e político da Guerra das Duas Rosas, num momento de fragilização da autoridade soberana régia (representada por Henrique VI) e da autoridade patriarcal da Casa Ducal de York, ocasionada tanto pela morte do velho Duque de York quanto pela assunção de sua preeminência pelo lascivo e concupiscente Eduardo que, segundo afirma Ricardo, afeminou-se na vida cortesã ao deixar-se governar por mulheres (Elizabeth Woodville e Lady Shore) e colocar os negócios do Estado em segundo plano, ou entregá-los aos *parvenus* da casa Woodville-Dorset. Nesse sentido, nem Eduardo (beleza lasciva do armistício), nem Ricardo (diabrura bélica no armistício), seriam boas encarnações da dignidade régia, pois ambos representariam, por razões distintas, a fragilização das autoridades patriarcais e a desfiguração da dignidade régia.

Portanto, a figuração trágico-teatral dos conflitos entre as duas grandezas patriarcais da Inglaterra de finais do século XV serviria para problematicamente expor, às diferentes instâncias de poder político e social da Inglaterra de finais do século XVI, o mecanismo descontrolado das discórdias civis, com seus ciclos de traições, de subversão da autoridade e de mortes violentas, ocorridos todas as vezes em que são quebrados os vínculos de reciprocidade hierárquica que configuram o *corpus morale et politicum* do reino. Deste modo, figurada na peça “Ricardo III” em seus momentos finais, a Guerra das Duas Rosas demonstrava às autoridades elizabethanas de finais do século XVI que o infernal desregramento autofágico das grandes casas nobres do reino poderia inviabilizar qualquer possibilidade de um vínculo orgânico estável e com força efetiva para configurar uma ordem pública interna reformada, anticatólica e protegida de invasões estrangeiras.

Afinal, como demonstrava a ironia trágica da Guerra das Duas Rosas, ao acionarem o mecanismo da guerra civil por não saberem colocar limites em seus próprios apetites, os grandes do reino fizeram recair sobre as suas próprias casas as forças bestiais da destruição. Sobre este ponto, é exemplar o discurso da rainha Elizabeth na 15ª seqüência cênica, quando fica sabendo, inesperadamente, da assunção do trono por Ricardo. Frente

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

ao assombro de tal situação, restava-lhe tão somente advertir o seu filho Dorset a fugir do inferno sangrento que se tornara a Inglaterra e, assim, buscar segurança, na França, junto ao Conde de Richmond:

Qu. O Dorset speake not to me, get thee hence,
Death and destruction dogge thee at the heeles,
Thy Mothers name is ominous to children,
If thou wilt outstrip death, go crosse the seas,
And liue with Richmond, from the reach of hell,
Go hie thee, hie thee from this slaughter house,[...]
(SIMMES-WISE, 1597: 62)

Rainha. Oh, Dorset! Não fala comigo! Deixa este lugar!
O cão da morte e destruição alcança teus calcanhares.
O nome de tua mãe não é auspicioso para os filhos.
Se queres escapar da morte, atravessa os mares e vive com Richmond, fora do alcance do inferno!
Apressa-te, foge logo deste matadouro![...]

Ora, “fora do alcance do inferno” é justamente a posição moral de Richmond: se a Inglaterra tornou-se um inferno é porque a guerra, ao abrir a brecha para paixões irrefreáveis, criou as condições da crise moral-institucional propiciadora de chances para que um demônio assumisse a cabeça do corpo político. Somente defrontando-se com a absoluta face do mal – e purgando-se no sofrimento por ele causado – haveria um aprendizado político-moral e, deste modo, todos aqueles que perderam a inocência durante a guerra civil poderiam voltar a reconhecer o valor da verdadeira face do bem: Richmond.

Então, seguindo analogias temáticas da tradição literária herodesiana, podemos dizer que Richmond, tal como Cristo, é mantido a salvo de Ricardo (Herodes) numa terra distante (distância a ser medida mais em termos morais do que espaciais) e, quando alcança a idade certa, é ajudado por sua mãe (Condessa de Richmond/Maria) e seu padrasto (Derby/José) a voltar para libertar a Inglaterra (Jerusalém) de todo o mal e, deste modo, restaurar as virtudes cívicas e recompor a reciprocidade hierárquica entre as grandes casas do reino.

Com o advento de Richmond, todos que sobreviveram ao assédio do mal têm agora uma nova chance de vida pacífica – menos aqueles que se mantiverem traidores do novo testemunho que ele traz – e podem se sentir seguros em seus patrimônios, dignidades institucionais e posições sociais. Por isso mesmo, *Richmond-Christus* exige de seus súditos-fiéis tão somente que se submetam ao seu novo testemunho de autoridade, para que todas as coisas retomem o seu fluxo harmônico e encontrem o seu uso apropriado, superando o mecanismo da infernal carnificina, suplantando a perda de deferência pelas autoridades patriarcais, inibindo o desregramento da juventude, para, enfim, firmar-se uma paz duradoura. Vejamos a eloquência disso em sua oração-epílogo:

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

Rich. Inter their bodies as become their births,
Proclaime a pardon to the soldiers fled,
That in submission will returne to vs,
And then as we haue tane the sacrament,
We will vnite the white rose and the red,
Smile heauen vpon this faire coniunction,
That long haue frownd vpon their enmitie,
What traitor heares me and saies not Amen?
England hath long been madde and scard
herselfe,
The brother blindlie shed the brothers blood,
The father rashlie slaughterd his owne sonne,
The sonne compeld ben butcher to the sire,
All this deuided Yorke and Lancaster,
Deuided in their dire deuision.
O now let Richmond and Elizabeth,
The true succeeders of each royall house,
By Gods faire ordinance conioine together,
And let their heires (God if thy will be so)
Enrich the time to come with smooth-faste peace,
With smiling plentie and faire prosperous daies,
Abate the edge of traitors gracious Lord,
That would reduce these bloudy daies againe,
And make poore England weepe in streames of
bloud,
Let them not liue to tast this lands increase,
That would with treason wound this faire lands
peace,
Now ciuill wounds are stopt, peace liues againe,
That she may long liue heare, God saie *Amen.*

FINIS.

(SIMMES-WISE, 1597: 94)

Rich. Enterrem seus corpos conforme seus
nascimentos.
Proclamem um perdão para os soldados fugidos
que retornarem para nós submissos.
E, quando eu estiver consagrado,
unirei as rosas branca e vermelha...
O céu sorri para esta justa parelha,
pois há muito tempo olhava carrancudo para sua
inimizade.
Que traidor, ao ouvir-me, não diria “Amen”?
Por muito tempo, a Inglaterra esteve louca e feria a si
mesma:
de forma cega, o irmão derramou o sangue do irmão;
de forma impetuosa, o pai assassinou o seu próprio
filho;
compelido, o filho foi assassino de seu pai.
Tudo isso dividiu as casas York e Lancaster,
divididas em suas terríveis fraturas...
Oh, agora, deixem Elizabeth e Richmond,
os verdadeiros sucessores de cada régia casa,
unir-se pela justa vontade de Deus.
E deixem seus herdeiros (se for, então, a vontade de
Deus)
enriquecer o tempo vindouro com paz suave e
duradoura,
com dias belos e prósperos de esplendorosa
abundância.
Gracioso Senhor, acalmai a lâmina dos traidores
que trariam de volta essa época sangrenta
e fariam a pobre Inglaterra chorar rios de sangue!...
Não os deixai viver para saborearem o crescimento
desta terra,
pois feririam com traição esta justa paz terrena.
Agora, as feridas civis estão contidas, a paz
novamente reina.
Que ela possa, por muito tempo, reinar aqui. Deus diz
Amen.

FIM.

O mecanismo demoníaco da guerra civil é o palco de “apetite e fuga”, dos juramentos que se quebram, da paixão irrefreada e do interesse egoísta e diabólico que se disfarça de sacralidade, da busca de ganhos por meios vis, da mutabilidade e enfraquecimento da deferência à honra estamental ou à dignidade institucional, da insegurança ao patrimônio e à descendência, do esmorecimento, enfim, da autoridade patriarcal. Por isso, ao casar-se com Elizabeth de York, Richmond pretendia justamente pôr fim a tal mecanismo, demonstrando que cada grande casa do reino deveria ver-se como (e portar-se como parte de) uma *Commonwealth*.

Conclusão

Última peça do ciclo shakespeariano da Guerra das Duas Rosas, “Ricardo III” possui uma teleologia moral que ratifica a idéia de que não há corpo político passível de configuração se duas grandes casas, iguais em dignidade e origem (braços Plantagenet), não entrarem num acordo sobre como disporem de uma posição preeminente estável de comando. Durante a guerra civil, o egoísmo das facções políticas apenas serviu para criar um mecanismo perigoso que tornava banal a traição e a vingança pessoal, a perda da deferência e, no limite, a emergência de forças tirânicas demoníacas.

Nesse sentido, independentemente de quem ocupe uma posição eminente de comando, não haverá prosperidade e posteridade, mas tão somente acidente, se um governo instituído não criar efeitos políticos que beneficiem a todos, de acordo com os seus dons, méritos ou dignidades de nascimento. Este é o selo da paz duradoura representada pelo advento de *Richmond-Christus*. Portanto, não haverá reino possível se o governo não for conduzido no sentido da conservação e da renovação das honras e dignidades patrimoniais-estamentais, sacrificando antigas ou criando novas somente em casos de *utilitas totius regni*.

A existência dramática de Ricardo III apenas exorbita um mecanismo que ele não criou sozinho. Por isso, o “curso de sua vida odiosa” tem algo a ensinar aos elizabethanos da última década do século XVI: o mecanismo de traição e vingança, característico das guerras de facções interdinásticas e intradinásticas medievais, não faz ninguém efetivamente prosperar, além de abalar a estabilidade de todo o edifício social. Ora, como o advento político de Ricardo figura dramaticamente a experiência extrema de insegurança, imprevisibilidade e instabilidade institucional, o “curso de sua vida odiosa” alimenta, pragmaticamente, um desejo (*apetitus*) instrumental pela recomposição do corpo político em bases mais virtuosas e fora de qualquer parâmetro advindo de um mundo antigo tão brutalmente dividido em duas rosas.

Portanto, o advento político de Richmond representa justamente a inauguração de um novo corpo místico para a Inglaterra, que deixa para trás o *ethos* guerreiro dos faccionismos medievais e vinganças privadas e, exatamente por isso, cobra e pune com rigor quem pretenda novamente azeitar os mecanismos da guerra civil através de *performances* de traição, de desonra às autoridades patriarcais ou de desrespeito às leis civis e à justiça régia.

Referências Bibliográficas:

- BAINTON, Martin. 'Good Tricks of Youth': Renaissance Comedy, New Comedy and the Prodigal Son Paradigm. *Renaissance Forum*, volume 5, 2001(2).
- BERNTHAL, Craig A.. Treason in the family: The Trial of Thumpe v. Horner. *Shakespeare Quartely*, volume 42, 1991(1): pp.44-54
- BIGNOTTO, Newton. Maquiavel e o Novo Horizonte da Política. In: *A Descoberta do Homem e do Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. pp.375-406
- BREIGHT, Curt. 'Treason doth never prosper: The Tempest' and the Discourse of Treason. *Shakespeare Quartely*, volume 41, 1990(1):pp.1-28
- CALVIN, John. *Commentaries to Bible*. Disponível em: www.ccel.org/c/calvin
- CALVIN, John; KNOX, John; FOXE, John et alii. *The Bible and Holy Scriptvres conteyned in the Olde and Newe Testament*. Geneva: Rovland & Ali, 1560.
- CHARTIER, Roger. *Do palco à página: Publicar Teatro e Ler Romances na Época Moderna – Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.
- COLLEY, Scott. Richard III and Herod. *Shakespeare Quartely*, volume 37, 1986(4):pp.451-458
- CROCKETT, Bryan. *The Play of Paradox: Stage and Sermon in Renaissance England*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1995.
- CUST, Richard. Honour and Politics in Early Stuart England: The Case of Beaumont v. Hastings. *Past & Present*, 1995(149): pp.57-94
- DIEHL, Huston. 'Infinite Space': Representation and Reformation in 'Measure for Measure'. *Shakespeare Quartely*, volume 49, 1998(4): pp.393-410
- DIEHL, Huston. *Staging Reform, Reforming the Stage: Protestantism and Popular Theater in Early Modern England*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1997.
- DOLAN, Frances E.. The Subordinate(s) Plot: Petty Treason and the Forms of Domestic Rebellion. *Shakespeare Quartely*, volume 43, 1992(3): pp.317-340
- DUMONT, Louis. *O Individualismo*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador, 2 vols.*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- ELIAS, Norbert. *Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- ERASMUS. *Education of a Christian Prince* (1516). New York: Octagon Books, 1963.
- GRAZIA, Margreta de; STALLYBRASS, Peter. The Materiality of the Shakespearean Text. *Shakespeare Quartely*, volume 44, 1993(3): pp.255-283

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

GREENBLATT, Stephen. *Renaissance self-fashioning from More to Shakespeare*. Chicago/London: University of Chicago, 1984.

GREENBLATT, Stephen. *Shakespearean Negotiations*. Berkeley: University of California Press, 1988.

HAIGH, Christopher. *English Reformations: Religion, Politics, and Society under the Tudors*. Oxford: Oxford University Press, 1993.

HAMMERSMITH, James P.. 'This son of Yorke': Textual and Literary Criticism again. *Shakespeare Quarterly*, volume 37, 1986(3):pp.359-365

HANSEN, João Adolfo. O Discreto. In: *Libertinos e Libertários*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.pp.77-102

HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: *A Crise da Razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. pp.135-154

HARRISS, Gerald. Political Society and the Growth of Government in Late Medieval England. *Past & Present*, 1993(138): pp. 28-57

HATTAWAY, Michael. Blood is their argument: men of war and soldiers in Shakespeare and others. In: *Religion, Culture and Society in Early Modern Britain*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. pp.84-101

HELIODORA, Bárbara. *A Expressão Dramática do Homem Político em Shakespeare*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

HESPANHA, António Manuel. *Cultura Jurídica Europeia: Síntesis de un Milénio*. Madrid: Tecnos, 1998.

KANTOROWICZ, Ernst H.. *Os Dois Corpos do Rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KASTAN, David Scott. Proud Majesty made a subject: Shakespeare and the Spectacle of Rule. *Shakespeare Quarterly*, volume 37, 1986(4):pp.459-475

KEMP, Theresa D.. The Family is a Little Commonwealth: Teaching Mariam and Othello in a Special-Topics Course on Domestic England. *Shakespeare Quarterly*, volume 47, 1996(4): pp.451-460

KERMODE, Frank. *A Linguagem de Shakespeare*. Rio de Janeiro: Record, 2006 (2000).

KIERNAN, Victor. *Shakespeare: Poeta e Cidadão*. São Paulo: UNESP, 1999.

LOADES, David. *Tudor Government: Structures of Authority in the Sixteenth Century*. Oxford/Malden: Blackwell, 1997.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

A DESFIGURAÇÃO DO CORPO POLÍTICO EM “RICARDO III” – por Alexander Martins Vianna

MARCUS, Leath S.. Levelling Shakespeare: Local Customs and Local Texts. *Shakespeare Quartely*, volume 42, 1991(2): pp.168-178

MATHESON, Mark. Hamlet and ‘A matter tender and dangerous’. *Shakespeare Quartely*, volume 46, 1995(4): pp.383-397

McKENZIE, D. F.. *La bibliographie et la sociologie des textes*. Paris: Éditions du Cercle de la Librairie, 1991.

MOULTON, Ian Frederick. ‘A Monster Great Deformed’: The Unruly Masculinity of Richard III. *Shakespeare Quartely*, volume 47, 1996(3): pp.251-268

MULLANEY, Steven. Mourning and misogyny: Hamlet, the revenger’s tragedy, and the final progress of Elizabeth I, 1600-1607. *Shakespeare Quartely*, volume 45, 1994(2): pp.139-162

NEILL, Michael. Broken English and Broken Irish: Nation, Language, and the Optic of Power in Shakespeare’s Histories. *Shakespeare Quartely*, volume 45, 1994(1): pp.1-32

PEARLMAN, E.. The Invention of Richard of Gloucester. *Shakespeare Quartely*, volume 43, 1992(4): pp.410-429

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e Localismo: Sobre as Relações políticas e culturais entre capital e territórios nas Monarquias Europeias dos séculos XVI e XVII. *Penélope*, nº6. Lisboa: Cosmos, 1991. pp.119-144

REYNOLDS, Bryan; WEST, William N.(eds.). *Rematerializing Shakespeare: Authority and Representation on the Early Modern English Stage*. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

SIMMES, Valentine; WISE, Andrew. *The Tragedy of King Richard the third*. London: Simmes-Wise, 1597.

THE ARTICLES OF RELIGION. *Modern History Sourcebook*. Disponível em: www.fordham.edu

VIANNA, Alexander Martins. “Shakespeare” entre atos editoriais: a propósito de uma crítica a Roger Chartier. *História, Imagem e Narrativa*, n.3. Rio de Janeiro: PPGHC-UFRJ, 2006. pp.1-40. Disponível em: www.historiaimagem.com.br/edicao3setembro2006/shakespeare.pdf

VIANNA, Alexander Martins. O papel da imagem no combate *reformado* contra a idolatria e pela consciência. *Urutágua*, n.16. Maringá: Departamento de Ciências Sociais, 2008. pp.1-15. Disponível em: www.urutagua.uem.br/016/16vianna.htm

WERSTINE, Paul. A Century of Bad Shakespeare Quartos. *Shakespeare Quartely*, volume 50, 1999(3): pp.310-333

WOLFGANG, Reinhart (dir.). *Les élites du pouvoir et la construction de l’État en Europe*. Paris: PUF, 1996.

Recebido em: 07/04/2009

Aprovado em: 08/09/2009